



I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE, E DE OUTRO LUCIMAR BARBOSA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 003/2024, o CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, 53.624.908 LUCIMAR BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o N.º 53.624.908/0001-32, representada por LUCIMAR BARBOSA, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas quarta e oitava do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2024, firmado pelas partes em 16/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA:

2.1. Fica prorrogado em mais 06 (SEIS) meses o prazo previsto na cláusula oitava do contrato celebrado entre as partes, passando a vigorar de 17/08/2024 a 16/02/2025.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Colatina/ES, 13 de agosto de 2024.

JOAO GUERINO

BALESTRASSI:493782447

34

Assinado de forma digital por

JOAO GUERINO

BALESTRASSI:49378244734

Dados: 2024.08.13 09:11:19 -03'00'



Documento assinado digitalmente

LUCIMAR BARBOSA

Data: 13/08/2024 10:54:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

LUCIMAR BARBOSA

Sócio Administrativo

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

Ibiraçu/ES, 14 de agosto de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte
Protocolo 1381451

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Termos

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 106/2024 - ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - CIM PEDRA AZUL.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Contratada: Lislie Corrales Lezcano Serviços Médicos LTDA

Objeto: O presente termo de credenciamento tem por objetivo a prestação de serviços complementares de atenção à saúde, constantes no "anexo único", parte integrante deste contrato, conforme estabelece o item 2.1 do Edital de Chamamento Público - CIM Pedra Azul Nº 003/2023.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2024.

Josafá Storch
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Lislie Corrales Lezcano
Lislie Corrales Lezcano Serviços Médicos LTDA
Contratada

Protocolo 1381685

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 109/2024 - ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - CIM PEDRA AZUL.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Contratada: Vitalmed Serviços Médicos LTDA

Objeto: O presente termo de credenciamento tem por objetivo a prestação de serviços complementares de atenção à saúde, constantes no "anexo único", parte integrante deste contrato, conforme estabelece o item 2.1 do Edital de Chamamento Público - CIM Pedra Azul Nº 003/2023.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2024.

Josafá Storch
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Lara Faria Fernandes Heringer
Vitalmed Serviços Médicos LTDA
Contratada

Protocolo 1381691

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Contrato

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE, E DE OUTRO LUCIMAR BARBOSA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 003/2024, o CONDOESTE - CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, 53.624.908 LUCIMAR BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o N.º 53.624.908/0001-32, representada por LUCIMAR BARBOSA, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas quarta e oitava do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2024, firmado pelas partes em 16/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA:

2.1. Fica prorrogado em mais 06 (SEIS) meses o prazo previsto na cláusula oitava do contrato celebrado entre as partes, passando a vigorar de 17/08/2024 a 16/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.